



**GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO
BRASILEIRO DE PREPARAÇÃO PARA UMA PANDEMIA DE INFLUENZA**

GT DE INFLUENZA EM AVES SILVESTRES E DE SUBSISTÊNCIA

**PLANO DE PREVENÇÃO À INFLUENZA AVIÁRIA EM AVES SILVESTRES E DE
SUBSISTÊNCIA**

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO GERAL	3
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	3
4. CRONOGRAMA	4
5. DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO	4
5.1. PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	5
5.2. PLANO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA.....	5
5.3. PLANO OPERACIONAL	6
5.3.1 – PREMISSAS.....	6
5.3.2 – NÍVEIS DE AÇÃO – DEFINIÇÕES.....	7
5.3.3 –ÁREAS DE RISCO – DEFINIÇÕES.....	7
5.3.4 - MEDIDAS DE PLANEJAMENTO	9
5.3.5 – MEDIDAS DE EXECUÇÃO.....	13
5.3.5.1 - Procedimentos de vigilância ativa em sítios de aves migratórias em período de migração no território brasileiro.....	14

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE CONTINGÊNCIA À PANDEMIA DE INFLUENZA

5.3.5.2 - Procedimentos para caso de mortalidade anormal de aves no sítio de aves migratórias.....	14
5.3.5.3 - Procedimentos de vigilância passiva em caso de mortalidade anormal de aves silvestres em zoológicos e parques urbanos	15
ANEXOS	17
ANEXO I - SÍTIOS DE AVES MIGRATÓRIAS A SEREM MONITORADOS PERIODICAMENTE, ATRAVÉS DE VIGILÂNCIA ATIVA PARA INFLUENZA AVIÁRIA	18
ANEXO II - LISTA DE ZOOLOGICOS A SOFREREM VIGILÂNCIA PASSIVA NAS FASES DE NORMALIDADE E ALERTA SANITÁRIOS.....	19
ANEXO III - ENDEREÇOS DAS AUTORIDADES A SEREM CONTATADAS POR MUNICIPIO.....	21
ANEXO IV - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	24
ANEXO V - NORMAS PARA TRANSPORTE AÉREO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS.....	26
ANEXO VI - FLUXOGRAMA DE COMUNICAÇÃO DE SUSPEITA DE INFLUENZA AVIÁRIA E OU SURTO DE INFLUENZA HUMANA NAS POPULAÇÕES DE RISCO	28
ANEXO VII - FORM-IN - FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS (INICIAL).....	29
ANEXO VIII - LABORATÓRIO PARA PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE AVES MIGRATÓRIAS E DE SUBSISTÊNCIA.....	32
ANEXO IX - ENDEREÇOS DAS AUTORIDADES A SEREM CONTATADAS NAS CAPITAIS: RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE AVÍCOLA NOS ESTADOS	33
ANEXO X – GLOSSÁRIO.....	42

1. INTRODUÇÃO

O “Grupo Executivo Interministerial para implantação do Plano Brasileiro de Preparação para uma Pandemia de Influenza - GEI” (Decreto Presidencial, de 24 de outubro de 2005), no uso de suas atribuições, instituiu o Grupo de Trabalho (GT) de Influenza em aves silvestres e de subsistência, constituído por representantes do Ministério da Saúde (MS), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA/MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Ministério da Defesa (MD), Ministério da Integração Nacional (MI), Assessoria de Comunicação Social e coordenado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com a finalidade de elaborar e implantar o “Plano de prevenção à influenza aviária em aves silvestres e de subsistência”.

2. OBJETIVO GERAL

Propor, mediante articulação técnica sanitária, ambiental e zoossanitária, ações a serem empreendidas em áreas de risco, prevendo estratégias de detecção precoce e atuações no sentido de minimizar a possibilidade de disseminação do vírus da influenza aviária de alta patogenicidade no território nacional.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Determinar procedimentos para as fases de NORMALIDADE SANITÁRIA, ALERTA SANITÁRIO e EMERGÊNCIA SANITÁRIA, definidas pelo os membros deste Grupo de Trabalho neste Plano;
- b) Desenvolver atividades específicas para a proteção da saúde humana, nas áreas de risco definidas;
- c) Desenvolver atividades específicas para a proteção da sanidade do plantel avícola comercial e de subsistência, nas áreas de risco definidas;
- d) Desenvolver atividades de manejo e conservação ambiental nas áreas de risco definidas, de acordo com as fases sanitárias;

- e) Desenvolver atividades específicas de comunicação, mobilização social e educação sanitária nas áreas de risco definidas;
- f) Estabelecer normas para a utilização de recursos humanos e infra-estrutura necessária à manutenção das ações de alerta e resposta rápida, em articulação com os Planos Estaduais;
- g) Especificar procedimentos, limites de atuação e normas de conduta técnica nas áreas de risco definidas;
- h) Estabelecer subsídios à elaboração de PLANOS ESPECÍFICOS DE CONTINGÊNCIA À INFLUENZA AVIÁRIA a serem elaborados e implantados em cada Unidade da Federação.

4. CRONOGRAMA

- a) Fase de conclusão do “PLANO DE PREVENÇÃO À INFLUENZA AVIÁRIA EM AVES SILVESTRES E DE SUBSISTÊNCIA” - Até 31 de Outubro;
- b) Fase de conclusão dos “PLANOS ESPECÍFICOS ESTADUAIS DE CONTINGÊNCIA À INFLUENZA AVIÁRIA” - Até 30 dias após a aprovação do “PLANO DE PREVENÇÃO À INFLUENZA AVIÁRIA EM AVES SILVESTRES E DE SUBSISTÊNCIA” pelo GEI;
- c) Fase de conclusão dos treinamentos - Até 90 dias após a aprovação do “PLANO DE PREVENÇÃO À INFLUENZA AVIÁRIA EM AVES SILVESTRES E DE SUBSISTÊNCIA” pelo GEI.

5. DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO

5.1. PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

5.2. PLANO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

5.3. PLANO OPERACIONAL

5.1. PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

5.1.1 – OBJETIVOS GERAIS

- a) Planejar e coordenar as ações de comunicação e mobilização social, de forma continuada e integrada com todos os setores envolvidos;
- b) Garantir que exista articulação, fluxo de informação, agilidade e comunicação institucionalizada permanente entre os envolvidos no tema.

5.1.2 - MEDIDAS GERAIS

- a) Homogeneizar a informação e o discurso e distribuí-los entre os órgãos e agentes governamentais;
- b) Capacitar agentes governamentais para a comunicação de risco;
- c) Manter o governo federal como principal referência no fornecimento de informações, por intermédio da Comissão de Assessoramento em Comunicação Social do GEI;
- d) Mobilizar as assessorias de Comunicação Social dos órgãos envolvidos neste Plano, nas instâncias federal, estadual e municipal;
- e) Orientar órgãos e agentes governamentais sobre como atuar frente às três fases previstas no Plano;
- f) Submeter todo o material de comunicação e mobilização social elaborado pelos órgãos federais à apreciação da Comissão de Assessoramento em Comunicação Social do GEI.

5.2. PLANO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

5.2.1 – OBJETIVO

Educar e desenvolver consciência crítica, no que diz respeito à prevenção da influenza aviária no público de interesse, passando este a atuar como agente de transformação, resultando em comportamento favorável à prevenção da doença em aves silvestres e de subsistência, influenciando positivamente na saúde pública e na preservação do meio ambiente.

5.2.2 – MEDIDAS GERAIS

- a) Produzir materiais de caráter informativo sobre influenza aviária, adaptados aos diferentes públicos de interesse, com conteúdo técnico em conformidade com os órgãos de Governo representados neste Plano;
- b) Buscar a ampla participação das instituições de ensino formal, em todos os seus níveis, na formulação e execução de programas, projetos e atividades de educação sanitária sobre influenza aviária, de maneira integrada aos programas educacionais que estas desenvolvem, sob a orientação dos serviços oficiais de saúde humana, animal e de meio ambiente;
- c) Buscar parcerias com instituições de assistência técnica e extensão rural, demais instituições públicas e privadas, organizações não governamentais, e entidades de classe, visando à execução de atividades educativas sobre influenza aviária (IA);
- d) Elaborar e executar projetos educativos sanitários em comunidades específicas, constituídos das etapas de diagnóstico educativo e sócio-econômico;
- e) Realizar atividades educativas sobre comunicação de risco:
 - I. nas áreas de risco, envolvendo a população residente local, autoridades civis e religiosas;
 - II. para os órgãos públicos diretamente envolvidos;
 - III. para entidades de classe.

5.3. PLANO OPERACIONAL

5.3.1 – PREMISSAS

- a) Os vários órgãos e entidades envolvidos nas ações de vigilância nas áreas de risco deverão ter atuação articulada, visando à eficiência das ações e a racionalização dos meios empregados, respeitando suas competências de acordo com os níveis de ação;
- b) As medidas de controle devem ser seguidas de acordo com as normas sanitárias e a legislação ambiental vigentes, considerando-se os procedimentos necessários à conservação das aves silvestres e dos ambientes das quais dependem, incluindo-se as práticas de manejo de áreas de risco;

- c) As definições operacionais relativas à vigilância epidemiológica e zoossanitária em áreas de risco deverão ser periodicamente atualizadas pelo Ministério da Saúde (MS) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), na medida em que ocorram mudanças no cenário epidemiológico internacional ou nacional ou que surjam novas evidências científicas sobre as medidas propostas.

5.3.2 -- NÍVEIS DE AÇÃO – DEFINIÇÕES

NÍVEL I - NORMALIDADE SANITÁRIA: período no qual **não foi detectada a presença** do vírus da influenza aviária de alta patogenicidade no continente americano;

NÍVEL II - ALERTA SANITÁRIO: período **em que há detecção** do vírus da influenza aviária de alta patogenicidade **em aves**, no continente americano;

NÍVEL III – EMERGÊNCIA SANITÁRIA: presença do vírus da influenza aviária de alta patogenicidade **em aves**, no território brasileiro;

5.3.3 –ÁREAS DE RISCO – DEFINIÇÕES

Os sítios indicados no anexo I serão revistos periodicamente pelos órgãos envolvidos neste GT, com auxílio técnico de especialistas, vinculados às instituições de ensino e pesquisa.

5.3.3.1 – Define-se como ÁREA DE RISCO para o **Nível I – Normalidade Sanitária e Nível II – Alerta Sanitário**, onde serão incrementadas ações de vigilância ativa e passiva:

- a) Vigilância ativa:
- I. Sítios de aves migratórias e populações de aves explicitados no anexo I, selecionados de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.3.3.3;
 - II. Populações avícolas comerciais ou de subsistência, incluindo zoológicos e parques urbanos localizados em um raio de 10 Km ao redor dos sítios de aves migratórias definidos no anexo I.

b) Vigilância passiva:

- I. Sítios de aves migratórias explicitados no anexo I, selecionados de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.3.3.3;
- II. Zoológicos das capitais, com presença de Anseriformes, e aqueles localizados em um raio de 10 Km ao redor dos sítios de aves migratórias, definidos no anexo II;
- III. Parques urbanos das capitais, com presença de Anseriformes, e aqueles localizados em um raio de 10 Km ao redor dos sítios de aves migratórias;
- IV. Populações humanas e criações avícolas comerciais ou de subsistência localizadas em um raio de 10 km dos sítios de aves migratórias.

5.3.3.2 – Define-se como **ÁREA DE RISCO** para **Nível III – Emergência Sanitária**:

a) Vigilância ativa:

- I. As mesmas áreas definidas no item 5.3.3.1, incluindo-se as áreas de foco(s) detectado(s) de influenza aviária de alta patogenicidade;
- II. Populações avícolas comerciais, ornamentais ou de subsistência, incluindo zoológicos, unidades de conservação e parques urbanos localizados em um raio de 10 Km do(s) foco(s) detectado(s) de influenza aviária de alta patogenicidade;
- III. Populações humanas residentes em um raio de 10 Km do(s) foco(s) detectado(s) de influenza aviária de alta patogenicidade.

b) Vigilância passiva:

- I. Áreas com ocorrência de mortalidade de aves, com condição epidemiológica sugestiva de influenza aviária (mortalidade, por causa desconhecida, superior a cinco animais de uma mesma espécie de ave silvestre, ou superior a 10% do grupo de aves domésticas, dentro de um período de até 72 horas).

5.3.3.3 – Critérios para a seleção de sítios de aves migratórias com risco em relação à influenza aviária:

1. Áreas de concentração de aves migratórias aquáticas (Anseriformes e Charadriiformes) com positividade para IA de baixa patogenicidade em inquéritos anteriores.
2. Áreas de concentração de Anseriformes silvestres e ou domésticos na proximidade de áreas úmidas (alagadiças), com concentração de população humana e com criação de aves (comercial e de subsistência).
3. Áreas de concentração e ou reprodução de aves migratórias aquáticas (Anseriformes e Charadriiformes), em áreas continentais ou em até 30 km da costa, sem informação epidemiológica, associadas à concentração de população humana e criação de aves (comercial e de subsistência).

5.3.4 - MEDIDAS DE PLANEJAMENTO

5.3.4.1 – Competências

a) Ao Ministério da Saúde compete:

I. À Secretaria de Vigilância em Saúde:

- Indicar os procedimentos técnicos relativos às medidas de vigilância epidemiológica para a prevenção e controle frente a detecção de casos suspeitos ou confirmados de influenza aviária na população humana, incluindo os mecanismos de notificação, de investigação e de confirmação desses casos e as medidas de contenção mais apropriadas;
- Definir os procedimentos para coleta, envio de amostra, biossegurança, fluxo de informação;
- Capacitar técnicos das Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios nas áreas de risco definidas, bem como Zoológicos e Parques prioritários, para a vigilância da IA na população humana;
- Elaborar material técnico normativo e informativo para a vigilância da IA, para a população residente nas áreas de risco, em colaboração com os demais órgãos envolvidos neste Plano.

b) Ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento compete:

I. Ao Departamento de Saúde Animal/SDA

- Divulgar, baseado nas orientações da OIE, os países de risco em relação à influenza aviária;
- Estabelecer as definições de caso suspeito e confirmado, de acordo com o Plano de Contingência de influenza aviária (IA) e doença de Newcastle (DNC) do MAPA;
- Indicar os procedimentos técnicos relativos às medidas de prevenção e controle frente à detecção de casos suspeitos ou confirmados de influenza aviária (IA), incluindo os mecanismos de notificação, de investigação e de confirmação desses casos, bem como a indicação das medidas de contenção mais apropriadas, de acordo com o Plano de Contingência de IA e DNC do MAPA;
- Elaborar material técnico normativo e informativo para a vigilância da IA, para a população residente nas áreas de risco, em colaboração com os demais órgãos envolvidos neste Plano.

II. Ao SEDESA/SFA-UF compete:

- Prestar atendimento, de acordo com o Plano de Contingência para influenza aviária e doença de Newcastle do MAPA, às suspeitas desencadeadas pela comunicação de mortalidade anormal da avifauna e ou aves de subsistência nas áreas de risco definidas de acordo com os níveis de ação delineados no item 5.3.2 deste plano;
- Em colaboração com as Secretarias Estaduais de Agricultura, participar das expedições de vigilância ativa para coleta de material de aves das áreas de risco definidas anteriormente.

III. A CGAL/SDA/MAPA compete:

- Promover e coordenar a execução das análises laboratoriais requeridas como suporte às ações de defesa agropecuária e de desenvolvimento agropecuário.

c) Ao Ministério do Meio Ambiente / IBAMA compete:

- Mapear as rotas e áreas de concentração de aves silvestres migratórias no Brasil, preferencialmente utilizando os recursos dos Sistemas de Informações Geográficas;
- Oferecer auxílio técnico, no âmbito de suas competências institucionais, aos demais membros do Grupo Executivo Interministerial e ao Grupo de Trabalho de Influenza Aviária em Aves Silvestres e de Subsistência;
- Autorizar, orientar e ou executar as ações de captura, coleta e manipulação de aves silvestres e migratórias, bem como as atividades realizadas em Unidades de Conservação Federais, nas fases deste Plano de Prevenção e nos inquéritos para monitoramento de influenza aviária, em acordo com a legislação em vigor.
- Em articulação com o MS e o MAPA, participar das expedições de vigilância ativa para coleta de material de aves das áreas de risco definidas anteriormente.
- Mapear as principais áreas e rotas de tráfico de aves silvestres em território nacional, bem como realizar campanhas de orientação e fiscalização nestes locais, visando coibir esta prática.
- Propiciar infra-estrutura para recebimento e tratamento aves apreendidas e comunicar imediatamente, em caso de mortalidade anormal de aves, o Serviço Veterinário Oficial ou, na sua ausência, o Serviço de Saúde local, que notificará imediatamente o Serviço Veterinário Oficial, conforme descrito neste Plano.
- Normatizar, licenciar, orientar e/ou executar ações de manejo em Áreas de Risco, notadamente em Unidades de Conservação Federais, nas quais as condições locais representem potencial risco para a transmissão e disseminação de influenza aviária de alta patogenicidade, como a presença de populações humanas junto a criações domésticas de aves, em áreas de concentração de aves migratórias;
- Participar da elaboração de material técnico normativo e informativo para a vigilância da IA, a ser distribuído à população residente nas áreas de risco, quando houver relação com a preservação do meio ambiente.

d) Ao Ministério do Desenvolvimento Agrário compete:

- Através do sistema de assistência técnica e extensão rural, promover o treinamento de extensionistas, atuando de forma articulada com os órgãos integrantes do GEI,

especialmente MAPA, MS e IBAMA/MMA, no sentido de levar aos agricultores familiares, assentados da reforma agrária, trabalhadores rurais e pequenas comunidades rurais, as orientações específicas relacionadas à prevenção e controle da influenza aviária.

e) Ao Ministério da Defesa compete:

- Complementar com recursos humanos, sob orientação técnica do MAPA e MS, as ações de eliminação de aves domésticas do foco, na fase de emergência sanitária, bem como coleta de material e isolamento de áreas suspeitas;
- Realizar o transporte de pessoal até a área de coleta, bem como do material suspeito, da área de coleta ao laboratório de análise, na fase de emergência sanitária, em distância superior a quatro horas de deslocamento via terrestre.

f) À Defesa Civil compete:

- Os Órgãos municipais e estaduais de Defesa Civil das áreas de risco estarão com a sua estrutura à disposição dos demais componentes deste GT, visando definir e estabelecer bases para o trabalho conjunto e coordenado.
- Os órgãos de Defesa Civil dos municípios das áreas de risco poderão providenciar as seguintes medidas de apoio:
 - Pessoal – mão de obra para fiscalização e inspeção de áreas, manuseio e destino final de carcaças, etc;
 - Mobilização de maquinaria pesada, escavadeiras, tratores, etc;
 - Interdição e bloqueio de estradas, caminhos e vias de acesso;
- Apoio para o transporte rápido de material para exame para os laboratórios;
- Apoio para o transporte terrestre de equipes de técnicos, dentro das áreas a serem visitadas e ou investigadas;
- Apoio para aplicação de medidas de quarentena nas áreas de sua jurisdição;
- Cooperar e participar em outros aspectos a serem definidos localmente.

5.3.5 – MEDIDAS DE EXECUÇÃO

- Cadastramento e mapeamento dos sítios de aves migratórias de importância para a saúde pública e saúde animal no Brasil;
- Cadastramento dos zoológicos e parques urbanos de importância para a saúde pública;
- Cadastramento das propriedades de avicultura comercial e criadores de aves de subsistência existentes num raio de 10 Km dos sítios de aves migratórias descritos no anexo I;
- Produção de material normativo e informativo;
- Implantação do fluxo de informação e de notificação nos municípios sedes de sítios de aves migratórias, parques e zoológicos.
- Na fase de Emergência Sanitária: cadastramento das propriedades de avicultura comercial e criadores de aves de subsistência existentes num raio de 10 Km do foco e demais áreas de risco.

Observação 1: Os órgãos responsáveis pelos procedimentos de vigilância descritos a seguir deverão especificar, para a Defesa Civil local, que tipo de apoio necessitam.

Observação 2: A rede de laboratórios (CGAL/MAPA), responsável pelo processamento do material coletado de aves, deverá participar do definição das datas e períodos de vigilância ativa, incluindo o número de amostras que serão enviadas, a partir dos procedimentos de vigilância descritos a seguir.

Observação 3: As comunicações inter-institucionais descritas nos procedimentos de vigilância a seguir e detalhadas no anexo VI deverão ser feitas aos seguintes endereços e correio eletrônico:

- DSA/SDA/MAPA: pnsa@agricultura.gov.br;
- SVS/MS: notifica@saude.gov.br;
- IBAMA: cofan.sede@ibama.gov.br.

5.3.5.1 - Procedimentos de vigilância ativa em sítios de aves migratórias em período de migração no território brasileiro

a) Premissas:

I. Equipes multi-institucionais serão responsáveis pela vigilância ativa nos sítios de aves migratórias definidos no anexo I;

II. Essas equipes serão constituídas por profissionais capacitados do MAPA, MS, IBAMA e ou equipes de apoio (MD, ornitólogos, profissionais locais);

III. A impossibilidade de participação de um ou mais representantes, citados na alínea "II", em expedições, não impede sua execução, desde que previamente acordado com os órgãos envolvidos.

b) Os integrantes das equipes deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme descrito no anexo IV;

c) Nas expedições serão realizadas captura de aves, identificação, biometria, anilhamento, coleta de material biológico (sangue, suabes oral e ou cloacal) e soltura das aves;

d) O material biológico será acondicionado para transporte de acordo com as normas da IATA (anexo V).

5.3.5.2 - Procedimentos para caso de mortalidade anormal de aves no sítio de aves migratórias

a) Notificação: comunicar imediatamente, em caso de mortalidade de aves, o Serviço Veterinário Oficial ou, na sua ausência, o Serviço de Saúde local, que notificará imediatamente o Serviço Veterinário Oficial (ver anexos III e VI);

b) Investigação: Identificando condição epidemiológica sugestiva de influenza aviária (mortalidade, por causa desconhecida, superior a cinco animais de uma mesma espécie de ave silvestre, ou superior a 10% do grupo de aves domésticas, dentro de um período de até 72 horas), o Serviço Veterinário Oficial (SEDESA/SFA/MAPA ou equipe do órgão executor da Secretaria de Agricultura), devidamente paramentado conforme anexo I, realizará no local a necropsia e a coleta de material para envio a rede de laboratórios (CGAL/MAPA);

c) O MAPA e MS atuarão em conjunto e, quando couber, em articulação com os demais órgãos de governo participantes deste Plano, nas suas áreas de competência, conforme fluxograma descrito no anexo VI, até a obtenção de resultados laboratoriais conclusivos ou

da existência de condição epidemiológica que seja determinante da manutenção da atividade de vigilância;

d) O acesso da comunidade a essa área deverá ser impedido pela Defesa Civil local, que será contatada pelo Serviço Veterinário Oficial quando necessário;

e) Finalizando o atendimento, a equipe deverá incinerar ou enterrar os restos de aves e EPIs e proceder à desinfecção dos materiais não-descartáveis, conforme definido Plano de Contingência para influenza aviária e doença de Newcastle do MAPA;

f) O material biológico será acondicionado para transporte de acordo com as normas da IATA (anexo V);

g) O Serviço Veterinário Oficial local orientará os proprietários das aves domésticas sobre os procedimentos até a confirmação laboratorial ou não da suspeita, de acordo com o Plano de Contingência para influenza aviária e doença de Newcastle do MAPA;

h) A SMS realizará busca ativa de pessoas residentes nos sítios de aves migratórias e no raio de 10 km do sítio, visando identificar aquelas que apresentem doença respiratória aguda febril, de acordo com Protocolo de Investigação de Surto do Plano Brasileiro de Preparação para a Pandemia de Influenza;

i) Sendo confirmada a existência de casos humanos infectados com IA o MS adotará, em conjunto com as SES e SMS, os procedimentos adequados à situação, de acordo com o Plano Brasileiro de Preparação para a Pandemia de Influenza e os Planos Estaduais;

j) Concluídas as respectivas investigações (saúde humana e animal), será dado conhecimento recíproco dos seus resultados por meio de relatório sintético contendo os principais achados e conclusões, o qual será publicado conjuntamente pelos órgãos envolvidos.

5.3.5.3 - Procedimentos de vigilância passiva em caso de mortalidade anormal de aves silvestres em zoológicos e parques urbanos

a) Notificação: a administração do zoológico ou parque urbano deverá notificar imediatamente, em caso de mortalidade de aves, o Serviço Veterinário Oficial (ver anexo IX);

b) Investigação: Identificando condição epidemiológica sugestiva de influenza aviária (mortalidade, por causa desconhecida, superior a cinco animais de uma mesma espécie de ave silvestre, ou superior a 10% do grupo, dentro de um período de até 72 horas), o Serviço

Veterinário Oficial (SEDESA/SFA/MAPA ou equipe do órgão executor da Secretaria de Agricultura), devidamente paramentado conforme anexo IV, realizará no local a necrópsia e a coleta de material para envio a rede de laboratórios (CGAL/MAPA);

c) Finalizando o atendimento, a equipe deverá incinerar ou enterrar os restos de aves e EPIs e proceder a desinfecção dos materiais não-descartáveis, conforme descrito no Plano de Contingência para influenza aviária e doença de Newcastle do MAPA;

d) O material biológico será acondicionado para transporte de acordo com as normas da IATA (anexo V);

e) O Serviço Veterinário Oficial local orientará a administração do zoológico ou parque atendido sobre os procedimentos até a confirmação laboratorial ou não da suspeita, de acordo com o Plano de Contingência para influenza aviária e doença de Newcastle do MAPA;

f) A SMS e a SES realizarão busca ativa de contatantes e pessoas que apresentarem sintomas respiratórios e conduzirão os casos conforme o plano de contingência do MS.

5.3.3.4 - Procedimentos em caso de surto de influenza em residentes em um raio de 10 Km do sítio de aves migratórias e em caso suspeito de influenza por um novo subtipo viral

a) Notificação: comunicar imediatamente, em caso surto de influenza em residentes em um raio de 10 Km do sítio de aves migratórias e/ou na identificação de casos suspeitos de influenza por um novo subtipo viral. A notificação deverá seguir o fluxo: SMS para a SES, e desta para o CIEVS (notifica@saude.gov.br e/ou pelo telefone: 0800-644-6645);

b) Investigação: Identificando condição epidemiológica sugestiva de surto de influenza em residentes em um raio de 10 Km do sítio de aves migratórias e/ou de caso suspeito de influenza por um novo subtipo viral, a SES deverá investigar o surto conforme o Protocolo de Investigação de Surto do Plano de Preparação para uma Pandemia de Influenza, com o apoio do MS se necessário;

c) A SES notificará a Secretaria de Agricultura e esta a SFA, quando da ocorrência de mortalidade ou enfermidade em aves no local;

d) O MS notificará o MAPA na ocorrência de caso de surto de influenza em residentes em um raio de 10 Km do sítio de aves migratórias e em caso suspeito de influenza por um novo subtipo viral;

e) Concluídas as respectivas investigações (saúde humana e animal), será dado conhecimento recíproco dos seus resultados por meio de relatório sintético contendo os principais achados e conclusões, o qual será publicado conjuntamente pelos órgãos envolvidos.

ANEXOS

QUADRO GERAL DOS ANEXOS

ANEXO I	SÍTIOS DE AVES MIGRATÓRIAS A SEREM MONITORADOS PERIODICAMENTE, ATRAVÉS DE VIGILÂNCIA ATIVA PARA INFLUENZA AVIÁRIA.
ANEXO II	ZOOLÓGICOS A SOFREREM VIGILÂNCIA PASSIVA NAS FASES DE NORMALIDADE E ALERTA SANITÁRIO
ANEXO III	ENDEREÇOS DAS AUTORIDADES A SEREM CONTATADAS POR MUNICÍPIO
ANEXO IV	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
ANEXO V	NORMAS PARA TRANSPORTE AÉREO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
ANEXO VI	FLUXOGRAMA DE COMUNICAÇÃO DE SUSPEITA DE INFLUENZA AVIÁRIA E OU HUMANA NAS POPULAÇÕES DE RISCO
ANEXO VII	FORM-IN - FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS (INICIAL)
ANEXO VIII	REDE DE LABORATÓRIOS – CGAL/MAPA
ANEXO IX	ENDEREÇOS DAS AUTORIDADES A SEREM CONTATADAS NAS CAPITAIS
ANEXO X	GLOSSÁRIO

ANEXO I - Sítios de aves migratórias a serem monitorados periodicamente, através de vigilância ativa para influenza aviária

	UF	MUNICÍPIOS E REGIÕES	SÍTIO	CRITÉRIOS*
1	BA	Ilha de Itaparica	Cacha Pregos	3
2	BA	Jandaíra	Mangue Seco	1,2
3	BA	Nova Viçosa	Coroa Vermelha	3
4	BA	Camaçari	CETREL	2,3
5	MA	Baía de São José: São José Ribamar e outros	Panaquatira	2,3
6	MA	Cururupu	Guará	1,2
7	MS	Corumbá	Pantanal	3
8	PA	Breves, São Sebastião da Boa Vista	Ilha de Marajó	2,3
9	PA	Vigia e São Caetano de Odivelas	Baía de Marajó	2,3
10	PA	Salinópolis	Salinópolis	2,3
11	PE	Igarassu	Coroa do Avião	1,2
12	PE	Fernando de Noronha	F. Noronha	2
13	RN	Galinhos	Galinhos	1,2
14	RS	Rio Grande e Santa Vitória do Palmar	Taim	2,3
15	RS	Tavares e Mostardas	Lagoa do Peixe	1,2
16	SC	Ilhas costeiras e Araranguá	Foz do Rio Araranguá	2,3
17	SC	Barra Velha e Tijucas	Foz do Rio Tijucas	2,3
18	SP	Ilhas costeiras e Cananéia	Ilha do Cardoso e Ilha Comprida	2,3

* Explicitados no item 5.3.3.3 deste Plano.

ANEXO II - Lista de zoológicos a sofrerem vigilância passiva nas fases de normalidade e alerta sanitários

UF	CIDADE	ZOOLOGICO	FONE/FAX/E-MAIL
AC	Rio Branco - AC	Prq. Ambiental Chico Mendes End: Rod. AC - 40 - Km 7 Vila Acre 79.900-000/AC End. Secret. Municipal de M.A. Rua Antônio da Rocha Viana, s/nº Vila Ivonete (Horto Florestal) 69.914-610 - Rio Branco/AC	Fone: (68) 221 1933 Fax: (68) 228 3933 Fone Secret: (68) 228 2894
AM	Manaus - AM	Centro de Instrução de Guerra na Selva - CIGS. End: Estrada da Ponta Negra, 750 - São Jorge Manaus - AM 69.000	
BA	Salvador - BA	Parque Zoobotânico Getúlio Vargas End: R. Alto de Ondina, s/nº - Ondina 40.170-250/BA	Fone: (71) 3247-0052 230-0880 Fax: 3247 0052 E-Mail: zoo@semarh.ba.gov.br
CE	Fortaleza - CE	Parque Zoológico Sargento Prata End: Rua Prudente Brasil, 100 Bairro Castelão End. EMLURB: Rua Marechal Deodoro, nº 1501 - Bairro Benfica - Fortaleza/CE 60.020-061	Fone: (085) 281-1861/281- 4419/295-3077
DF	Brasília - SP	Jardim Zoológico de Brasília End: Av. das nações, via L4 Sul, s/nº Brasilia/DF 70.610-100	(061) 245-1002 245-5003 245-7569 Fax- 346 4611
ES	Vitória - ES	Parque Moscoso End:	
GO	Goiânia - GO	Pq. Zoo de Goiânia End: Alameda das Rosas, s/nº, Setor Oeste Goiania/GO 74.110-060	Fones: (062) 224-3258/ 223-4005 Fax: (Prefeitura) 223-6425
MG	Belo Horizonte - MG	Fundação Zoob. de Belo Horizonte End: Av. Otacilio Negrão de Lima, 800 Belo Horizonte/MG 31.365-450	Fones: (031) 277-7264 Fax: (031) 277-7258
MS	Campo Grande - MS	Fundação Zoobotânica do Mato Grosso do Sul End: Rua Caiapós, 72	Fone: (067) 386 4321
MT	Cuiabá - MT	Zoo da UFMT - Universidade Federal do Mato Grosso End: Av. Fernando Correa da Costa, s/nº - Coripó 78.060-900/MT	Fone: (065) 3615-8007 Fax: 3615 8870
PA	Belém - PA	Jardim Zoológico do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG - Parque Zoobotânico) End: Av. Gov. Magalhães Barata, 376 São Brás Belem/PA	Fone: (091)3219 3357/ 3249 0234 Fax: 32490234 e-mail: verabastos@museu-

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE CONTINGÊNCIA À PANDEMIA DE INFLUENZA

		66063-240	goeldi.br
PB	João Pessoa - PB	Zôo Mun. de João Pessoa / Parque Arruda Câmara End: Av. Gouveia Nobrega, s/nº João Pessoa/PB 58020-100	(083) 241-1686 (083) 241-1382 fax: 241-5752
PE	Recife - PE	Horto Zoobotânico Dois Irmãos End: Pça Farias Neves, s/nº Recife/PE - 52.171-011 End. EMPETUR Complexo de Salgadinho s/nº - Peixinhos/Olinda, PE 53.100-000	(081) 268-1354/ 421-1074/ 231-0656 Fax: 231-5317
PI	Teresina - PI	Fund. Zoob. do Piauí/ Parque Zoobotânico de Teresina End: P/ correspondencia: Rua Desenbargador Freitas, 1599 - Ed. Paulo VI CEP: 64.000-240 PI 112 km 05 Estrada Teresina-Piauí, Bairro Socopó	Fone/Fax: (086) 3216 2060 e-mail: secsemar@semar.pi.gov.br
PR	Curitiba - PR	Zoo Mun. Passeio Público de Curitiba End: Rua Luiz Leão, s/nº - Passeio Público 80.030 - PR	Fone: (41) 222-2742/ 350 8533 378 1221 Fax: 223 6574 E-Mail: zoo@smma.curitiba.pr.gov.br
RJ	Rio de Janeiro - RJ	Fundação Rio Zoo End: Pq. Quinta da Boa Vista, s/nº - Rio de Janeiro/RJ 20940-040	Fones: (021) 569-2024/ 264-7547 254-2024/ 264-7024 567-0364 Fax: 569-7547/ 264-7547
RO	Porto Velho	Zôo do Parque Natural de Porto Velho End: Av Rio Madeira s/n – Bairro Nova Esperança	Fone: (69)3222 7387
RS	Porto Alegre - RS	Pampa Safári End: Rodovia RS 020, Km 11 - Gravataí/RS End p/ cobrança: Rua Carazinho, 788-Bairro Bela Vista 90.460-190 - Porto Alegre/RS	Fone: (051) 241 1577 Telex: (051) 1117
SE	Aracaju	Parque Governador José Rosemberg Leite (C) End: Rua Corinto Leite s/n – Bairro Industrial	Telefax: (79) 3215 6351
SP	São Paulo	Fundação Pq. Ecológico de São Paulo End: Av. Miguel Stefano, 4241 - Água Funda São Paulo/SP 04301-012	Fones: (011) 276-0811 Fax: 276-0564

ANEXO III - Endereços das autoridades a serem contatadas por município

SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DE AGRICULTURA NOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS COM SÍTIOS DE AVES MIGRATÓRIAS

BAHIA

SEDESA/SFA-BA: (71) 3320-7417 / 3320-7413 / 3320-7443

Camaçari - CETREL

Estrada do coco, Km 13 (prefeitura avançada da orla) Buris de Abrantes
Camaçari/BA Fone: (71) 3623-4215

Nova Viçosa - Coroa Vermelha

Rua Pedro Carolino, S/N
Posto da Mata – Nova Viçosa/BA Fone: (73) 3209-1633

Jandaíra - Mangue Seco

Praça Argemiro Gomes, 210
Jandaíra/BA Fone: (73) 3429-1734

Vera Cruz - Cacha Pregos

Praça Duque de Caxias, 469 Centro
Santo Antonio de Jesus/BA Fone: (75) 3631-7423

MARANHÃO

SEDESA/SFA-MA: (98) 2106-2965

Cururupu

Praça João Vieira, nº 18 – Centro
Cururupu/MA Fone: (98) 3391 2410

São José de Ribamar

Unidade Local de São Luís
Av. João Pessoa, 333 - João Paulo
São Luís/MA Fone: (98) 3243 0383

MATO GROSSO DO SUL

SEDESA/SFA-MS: (67) 3325-7100

Corumbá

IAGRO (Agencia Estadual de Sanidade Animal e Vegetal): (67) 3231-2565

Unidade de Vigilância Agropecuária - Corumbá (Brasil/Bolívia)

Endereço: Rua Antonio João - 401 - Centro

Fone/Fax: (67) - 231-7125

E-mail:pvacorumba-ms@agricultura.gov.br

PARÁ

SEDESA/SFA-PA: (91) 3214-8647/3243-1066

ADEPARÁ: 0800-280 7383

Vigia e São Caetano de Odivelas

Unidade Local de Sanidade Agropecuária de Santa Izabel do Pará
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 1179
Centro– Santa Izabel do Pará /PA Fone: (91) 3744-1690

Breves e São Sebastião da Boa Vista

Rua Dr. Assis, 348
Centro – Breves/PA Fone: (91) 3783-2172

PERNAMBUCO

SEDESA/SFA-PE: (81) 3236-8515 / 8504

Igarassu (Coroa do Avião) e Fernando de Noronha

ADAGRO - Unidade local - ULSAV-Recife
End: Av. Caxangá, 2200 – Cordeiro
Recife/PE
Fone: 0800-811020 (81) 32281415 ramal 215

RIO GRANDE DO NORTE

SEDESA/SFA/RN: (84) 3221-1741 ramais 222 e 253

Galinhas

Diretoria de Saúde e Inspeção Animal, Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária-IDIARN
Natal/RN: 0800-2810055 Fone: (84) 3232-1115

Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal-ULSAV de João Câmara
End: Rua Joaquim de Lima S/N - Centro
João Câmara/RN Fone: (84) 3262-2696

RIO GRANDE DO SUL

SEDESA/SFA/RS: (51) 3284-9513 / 9517

Santa Vitória do Palmar (TAIM)

Inspetoria Veterinária e Zootécnica de Santa Vitória do Palmar
Endereço: rua Sete de Setembro, 1879
Fone: (53) 3623 1677

Mostardas e Tavares (Lagoa do Peixe)

Inspetoria Veterinária e Zootécnica de Mostardas
Endereço: Independência, 463
CEP: 96270-000
Fone: (51) 3673 1956

SANTA CATARINA
SEDESA/SFA/SC: (47) 3261-9919

Sub-área CIDASC de **Araranguá**
e-mail: ararangua@cidasc.sc.gov.br
End. Rua XV de Novembro, 1432 – Araranguá
Fone/Fax: 48 3522 0535
Sub-área CIDASC de **Barra Velha**
e-mail: barravelha@cidasc.sc.gov.br
End. Rua Carlos Maia, 53 – Barra Velha
Fone/Fax: 47 3456 2808

Sub-área CIDASC de **Tijucas**
e-mail: taisa@cidasc.sc.gov.br
End. Rua Cel. Buchle, 91 – Tijucas
Fone/Fax: 48 3263 1700

SÃO PAULO
SEDESA/SFA/SP: (11) 3287-8988

Cananéia/SP (Ilha do Cardoso e Ilha Comprida)
Inspetoria de Defesa Agropecuária de Iguape
Praça Rotary Clube, Centro, Iguape/SP
Fone: (13) 3841-3227

ANEXO IV - Equipamento de Proteção Individual

a) Itens obrigatórios de EPI

- I. Luvas de procedimentos
- II. Máscaras (equipamento de proteção respiratória)
- III. Protetores oculares
- IV. Macacão ou avental impermeável
- V. Gorro
- VI. Proteção impermeável para sapatos

b) Procedimentos de utilização

I. Luvas de procedimentos

- As luvas devem ser sempre utilizadas para atendimento de suspeitas e necrópsias, pois evitam o contato das mãos do profissional com sangue, secreções, excreções, mucosas e artigos ou equipamentos contaminados.
- A higienização das mãos é imprescindível, mesmo quando luvas são utilizadas.
- Trocar as luvas entre procedimentos.
- Retirar as luvas imediatamente após o seu uso, antes de tocar em artigos e superfícies não contaminados.
- Proceder à higienização das mãos imediatamente após a retirada das luvas.
- As luvas devem ser incineradas ou enterradas no local do atendimento, conforme definido Plano de Contingência para influenza aviária e doença de Newcastle do MAPA;.

II. Máscaras (equipamento de proteção respiratória)

- Utilizar máscara de proteção respiratória, tipo respirador, para partículas, sem manutenção, com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ (máscaras no mínimo do tipo N95 ou similares), quando:
 - Manipular aves;
 - Entrar em recinto com casos suspeitos;
 - Realizar procedimentos como necrópsia e coleta de material biológico;
 - A máscara deve ser utilizada para prevenir exposição do profissional a aerossóis, respingo de sangue, secreções e excreções.

III. Protetores oculares

- Protetores oculares com ampla visibilidade e proteção lateral devem ser utilizados para prevenir exposição do profissional a aerossóis, respingo de sangue, secreções e excreções.

IV. Avental ou macacão impermeável

- Avental ou macacão impermeável de mangas compridas deve ser utilizado para atendimento de suspeitas e necrópsias. Sua utilização protege a pele e evita a contaminação da roupa durante procedimentos onde é possível a geração de respingos de sangue, secreções e excreções;
- Profissionais devem se certificar que eventuais lesões de pele em braços estejam cobertas com roupa seca;
- O avental ou macacão impermeável deve apresentar as seguintes características: material de boa qualidade, não alergênico e resistente; proporcionar barreira antimicrobiana efetiva; permitir execução de atividades com conforto; e garantir conforto térmico ao usuário, além de disponibilidade em vários tamanhos;
- O avental ou macacão impermeável deve ser retirado imediatamente após o término dos procedimentos, devendo ser incinerado ou enterrado no local do atendimento, conforme definido Plano de Contingência para influenza aviária e doença de Newcastle do MAPA, procedendo em seguida a higienização das mãos.

IV. Gorro

- O gorro deve ser utilizado em situações de risco de geração de aerossol.

V. Proteção impermeável para sapatos

- Botas ou galochas (sobre-pé) de borracha ou poliuretano que se possam lavar e desinfetar depois do uso, ou ainda sobre-pés descartáveis.

b) Quem e quando se deve utilizar EPI:

- Todos os profissionais ao prestar assistência aos casos suspeitos;
- Toda a equipe de suporte ao ter contato com os casos suspeitos ou ao se envolver na limpeza do local e ou de superfícies e ou equipamentos.

ANEXO V - Normas para transporte aéreo de amostras biológicas

Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA)

Espécimens para diagnóstico

Amostras de sangue, soro, plasma, urina, fezes, líquido cefalo-raquidiano, são considerados “espécimens para diagnóstico” e deverão ser acondicionados de acordo com a norma IATA IATA PI650, sumarizada na tabela abaixo. Quando gelo seco for utilizado, a norma IATA PI904 também deve ser aplicada.

Substância Infectante

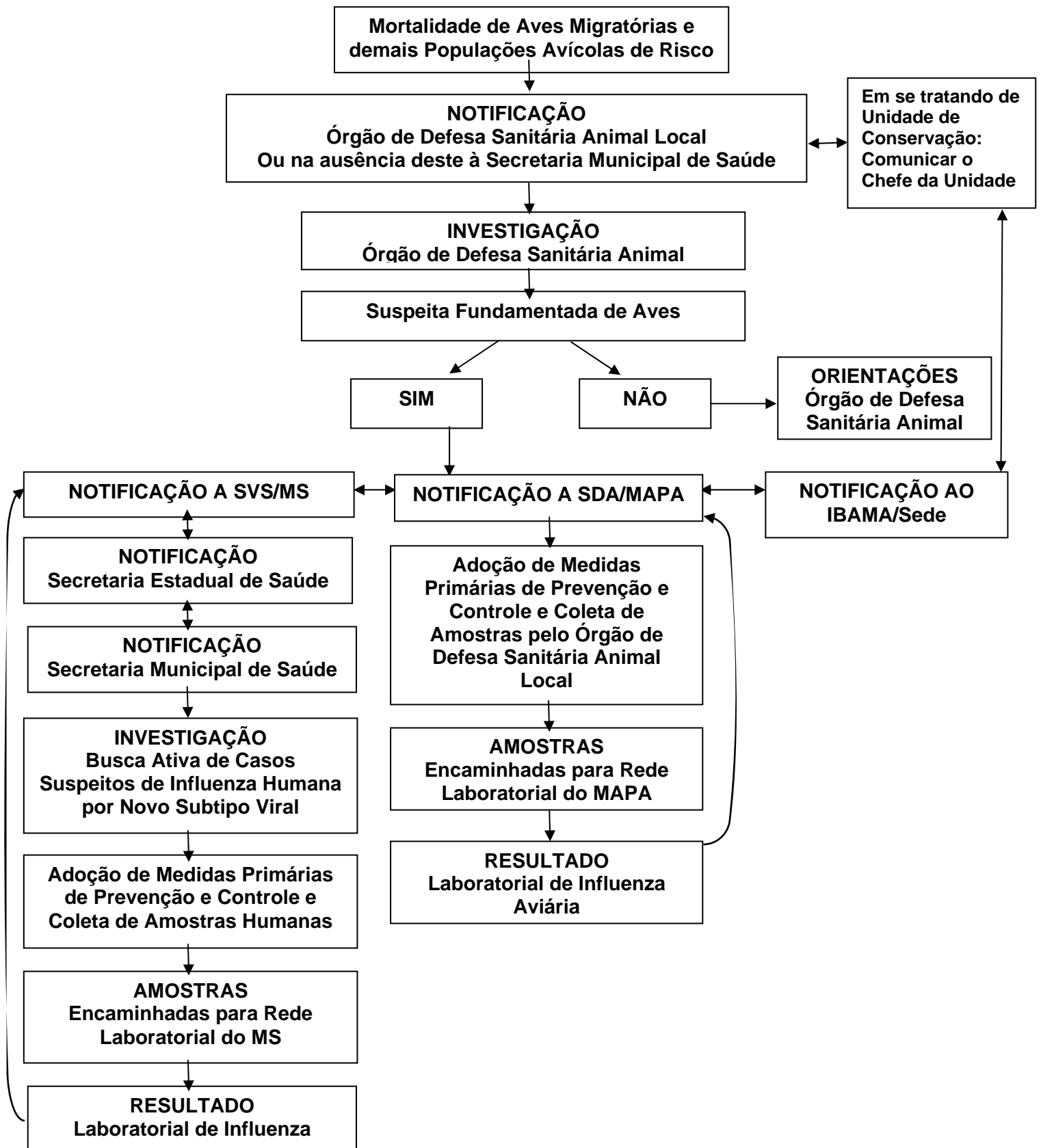
Em caso de amostras consideradas “substância infectante”, como é o caso de material biológico para diagnóstico de influenza aviária, os requerimentos da norma IATA PI602 devem ser checados. Quando gelo seco for utilizado, a norma IATA PI904 também deve ser aplicada.

Passo	<u>Espécimens para diagnóstico (PI650)</u>	<u>CO₂/Gelo Seco (PI904)</u>	<u>Substância Infectante (PI602)</u>
1	Colocar a amostra em um tubo ou embalagem primária a prova de vazamento. Tubos com tampa devem ser selados com fita. Os volumes não devem ultrapassar 500 mL	Se transportado em superfície não regular, deve ser posto em recipiente que permita a liberação de pressão e previna ruptura.	Prepare uma “Declaração de Bens Perigosos” Colocar a amostra em um tubo ou embalagem primária a prova de vazamento. Tubos com tampa devem ser selados com fita.
2	A embalagem primária deve ser colocada em uma embalagem secundária a prova de vazamento Exemplos de embalagens secundárias: Canister plástico, sacola plástica selada, recipiente metálico com tampa de rosca, embalagem de poliestireno expandido (isopor [®]) selada. Volume total não deve ultrapassar 4L.	Colocar o gelo seco por fora da embalagem secundária.	A embalagem primária deve ser colocada em uma embalagem secundária a prova de vazamento Exemplos de embalagens secundárias: Canister plástico, sacola plástica selada, recipiente metálico com tampa de rosca, embalagem de poliestireno expandido (isopor [®]) selada.
3	Colocar material absorvente entre as embalagens primária e secundária. Exemplos de matérias absorventes: espuma de celulose, bolas de algodão, toalhas de papel, embalagens absorventes comerciais.	Marcar o peso líquido (Kg) do gelo seco no exterior da embalagem.	Colocar material absorvente entre as embalagens primária e secundária. Exemplos de matérias absorventes: espuma de celulose, bolas de algodão, toalhas de papel, embalagens absorventes comerciais.
4	Colocar as embalagens	Para substâncias	Colocar as embalagens

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE CONTINGÊNCIA À PANDEMIA DE INFLUENZA

	descritas acima em uma embalagem externa . Exemplos: caixa de papelão, caixa de madeira, caixa isotérmica de plástico rígido, caixa de plástico rígido. A largura da caixa não deve ser menor que 100 mm.	infecciosas (PI602-coluna da direita): Declare o gelo seco na “Declaração de Bens Perigosos”. Etiquetar com o nome completo do rementente.	descritas acima em uma embalagem externa . Exemplos: caixa de papelão, caixa de madeira, caixa isotérmica de plástico rígido, caixa de plástico rígido.
5	Anexar entre a embalagem secundária e a embalagem externa uma lista de conteúdo .	N/A	Anexar entre a embalagem secundária e a embalagem externa uma lista de conteúdo .
6	Escrever “ Espécimens para Diagnóstico ” na nota de conhecimento de carga e no exterior da embalagem.	N/A	Escrever o nome e número de telefone da pessoa responsável pela remessa no exterior da embalagem.
7	Colocar a etiqueta de “Perigo Biológico” no exterior da embalagem.	N/A	Colocar: 1. etiqueta de “Perigo Biológico” no interior da embalagem. 2. etiqueta de “Substância infectante” no exterior da embalagem.

ANEXO VI - Fluxograma de comunicação de suspeita de influenza aviária e ou surto de influenza humana nas populações de risco



ANEXO VII - FORM-IN - Formulário de investigação de doenças (inicial)

FORM-IN - FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS (INICIAL)

N.º FORM-IN	N.º estadual do foco	N.º nacional do foco	Ano	U.F.
-------------	----------------------	----------------------	-----	------

Se for o caso, assinalar na lacuna à direita o número do FORM-IN que originou diretamente esta investigação→

N.º do FORM-IN de origem

Nome do criador		Código	
Nome da propriedade		Código	
Unidade Regional		Unidade Local	
Município	UF	Coordenadas/Quadrantes	
Telefone	Fax		
E – mail			

Finalidade da criação		Aves	
<input type="checkbox"/> Cria	<input type="checkbox"/> Recria	<input type="checkbox"/> Engorda	<input type="checkbox"/> Reprodução
<input type="checkbox"/> Subsistência	<input type="checkbox"/> Avoeiro		<input type="checkbox"/> Matrizeiro
	Comercial : <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
	Corte		Postura

Tipo de exploração		Origem do(s) animal(is) doentes	
<input type="checkbox"/> Corte	<input type="checkbox"/> Leite	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Postura
<input type="checkbox"/> Outro, citar:	<input type="checkbox"/> Nativo		<input type="checkbox"/> Importado

Criação tecnicada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	É a atividade principal da propriedade? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, citar qual:
--	--

Origem da notificação: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Vigilância <input type="checkbox"/> Terceiros

Diagnóstico clínico presuntivo:

Dados populacionais

		População existente		Animais doentes		Animais mortos	
		Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho	Fêmea
	< 4 meses						
	4 < 12 meses						
	12 > 24 meses						
	24 < 36 meses						
	> 36 meses						
	< 4 meses						
	4 < 12 meses						
	12 > 24 meses						
	24 < 36 meses						
	> 36 meses						
	Até 21 dias						
	22 a 65 dias						
	66 a 120 dias						
	> 120 dias						
	Reprodutor/Matriz						
	Reprodutor/Matriz						
	Outros						
	Reprodutor/Matriz						
	Outros						
	Reprodutor/Matriz						
	Outros						
	Reprodutor/Matriz						
	Outros						
Outras (citar)							

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE CONTINGÊNCIA À PANDEMIA DE INFLUENZA

Cronologia do foco		
Atividades	Horas	Data
Início do foco		/ /
Notificação		/ /
Visita inicial		/ /
Coleta de amostra		/ /
Envio para o laboratório		/ /
Interdição propriedade		/ /
Isolamento de animais		/ /

Registro da(s) última(s) vacinação(ões)**			
Nome comercial da vacina	N.º da partida	Laboratório produtor	Data da vacinação
			/ /
			/ /
			/ /
			/ /
			/ /
			/ /

(**) Contra a doença diagnosticada clinicamente e outras doenças da espécie animal envolvida

Coleta de material

Tipo de material	Espécie animal	Número de amostras	Conservante	Laboratório de destino

Sinais clínicos e achados de necropsia (órgãos, lesões e alterações)

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE CONTINGÊNCIA À PANDEMIA DE INFLUENZA

Movimento de animais nos últimos 30 dias

Tipo Ingresso ou saída	Data	Espécie	N.º de animais	N.º de doentes	Vacinação*		Procedência/Destino Propriedade/Município	UF	N.º da GTA
					sim	não			

*) Vacinação contra a doença suspeita, com diagnóstico presuntivo. Se necessário utilizar folha suplementar para registrar movimentação de animais.

Provável origem da doença

<input type="checkbox"/> Propriedade vizinha	<input type="checkbox"/> Animais adquiridos de outras propriedades
<input type="checkbox"/> Participação de animais da propriedade em eventos pecuários	<input type="checkbox"/> Animais introduzidos temporariamente
<input type="checkbox"/> Estrada no interior ou periferia da propriedade	<input type="checkbox"/> Alimento
<input type="checkbox"/> Veículo transportador de animais contaminado	<input type="checkbox"/> Produtos ou subprodutos de origem animal
<input type="checkbox"/> Pessoas (veterinários, empregados)	<input type="checkbox"/> Águas comuns
<input type="checkbox"/> Animais silvestres (citar quais em "observações gerais")	<input type="checkbox"/> Pastagens comuns
<input type="checkbox"/> Cama	<input type="checkbox"/> Outra (especificar em "observações gerais")
<input type="checkbox"/> Importação de animais/ material de multiplicação animal	<input type="checkbox"/> Não identificada

Observações gerais

Local e data _____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Médico Veterinário _____ CRMV ou CFMV _____

Endereço _____ Fone _____

Município _____ UF _____ CEP _____

E-mail: _____

**ANEXO VIII - Laboratório para processamento de amostras de aves migratórias e de
subsistência**

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO / SP

Rua Raul Ferrari, s/nº - Jardim Santa Marcelina
Caixa Postal 5538
CEP.: 13100-105- Campinas/SP
Fone: (19) 3252.0155
Fax: (19) 3252.4835
E-mail: lara-gab-sp@agricultura.gov.br

ANEXO IX - Endereços das autoridades a serem contatadas nas capitais: responsáveis pelo Programa Nacional de Sanidade Avícola nos Estados

<p>ACRE</p>	<p>SFA-AC - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO ACRE RODOVIA AC-40, Nº 793 SEGUNDO DISTRITO 69901-180 Rio Branco/AC 068-221.4815 / 221.3817 - FAX 221.3812 MARIA EVA DE JESUS- SEDESA/DT Fone: (68) 3212-1324 Fax: (68) 3212-1318 / 1313 E-mail: mariaeva@agricultura.gov.br</p> <p>IDAF - Instituto de Defesa Agropecuário e Florestal do Estado do Acre Município: Rio Branco/AC Endereço: Estrada do Aviário, 23 - Bairro Aviário - Cep: 69909-170 Fone : (68)224-8832 EDUARDO ALVES DE MELO Fone: (68) 3227-5728 E-mail: diretor.idaf@agricultura.gov.br; edumelo@idaf.gov.br</p>
<p>ALAGOAS</p>	<p>SFA-AL - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE ALAGOAS AVENIDA FERNANDES LIMA, 72 - BAIRRO FAROL 57050-900 Maceió/AL TEL 082-223.2767 / 221.5020 FAX 221.7047 / 326.3349 MARTA PEDROSA SOUTO MAIOR- SEDESA/DT Fone: (82) 3315-7005 Fax: (82) 3315-7005 E-mail: marta.pedrosa@terra.com.br</p> <p>Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Animal de Alagoas Município: Maceió/AL Endereço: Rua Cincinato Pinto, 348 - Centro - Cep: 57020-050 Fone : (82) 3315-1385</p> <p>SEAGRI-Secret Executiva de Agricultura, Irrigação, Pesca e Abastecimento EDSON VIEIRA DE LIMA Fone: (82) 3315-1383 / 3678 Fax: (82) 3315-1383 E-mail:</p>
<p>AMAPÁ</p>	<p>SFA-AP - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO AMAPÁ RUA TIRADENTES, 469 - BAIRRO CENTRAL 68906-380 Macapá/AP 096-3223.3075 / 3223.3071 - FAX 3222.4467 / 3223.3071 ADRIANO B. VALADARES - SEDESA/DT Fone: (96) 3223-6449 Fax: (96) 3223-6449 E-mail: adrianobv@agricultura.gov.br</p> <p>DIAGRO - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá Município: Macapá/AP Endereço: Av. Machado de Assis, 372 - Centro - Cep: 68906-240 Fone : (96)3223-1318 ROMILDA L. BATISTA CORREIA Fone: (96) 3223-1318 Fax: E-mail: diagro@ap.gov.br; romilda.medvet@bol.com.br</p>

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE CONTINGÊNCIA À PANDEMIA DE INFLUENZA

<p>AMAZONAS</p>	<p>SFA-AM - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO AMAZONAS RUA MACEIÓ, 460 - ADRIANÓPOLIS 69057-010 Manaus/AM TEL 092-3633.1372 FONE/FAX 3633.3880 LUCIANA CHERR RIBEIRO Fone/Fax: (92) 3232-8073 E-mail: lucianacherr@agricultura.gov.br; sedesa-am@agricultura.gov.br</p> <p>SEPROR – SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO Município: Manaus/AM Endereço: Avenida Buriti, 1.850-A – Distrito Industrial Cep: 69075-000 Fone : (92)3613-3281</p> <p>CODESAV - Comissão Executiva de Defesa Sanitária Animal e Vegetal DANIELA MAGALHÃES DRUMOND DE MELLO Fone/Fax: (92) 3233-7779 E-mail: danielamello@hotmail.com</p>
<p>BAHIA</p>	<p>SFA-BA - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DA BAHIA LARGO DOS AFLITOS, S/N ED. CERES - CEP 40060-030 - Salvador/BA Tel 071-320.7436 / 320.7437 FAX 320.7440 MÁRCIA HELOIZA ALVES DA CUNHA- SEDESA/DT Fone: (71) 3320-7417 / 7413 / 7443 Fax: (71) 3320-7417 E-mail: marciacunha@agricultura.gov.br; marciacunha@ig.com.br</p> <p>ADAB - Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia Município: Salvador/BA Endereço: Av. Ademar de Barros, 967 - Bairro Ondina - Cep: 40170-110 Fone : (71)3324-1402 ITAMAR GARRIDO DE SOUZA PINTO Fone: (71) 3116-8438 Fax: (71) 3116-8437 E-mail: itamargarrido@hotmail.com; itamargarrido@adab.ba.gov.br</p>
<p>CEARÁ</p>	<p>DFA-CE - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 3442 - BENFICA 60410-410 Fortaleza/CE Tel: 085-3281.3211 / 3281.0167 Fax: 3281.0004 JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA - SEDESA/DT Fone: (85) 3455-9215 / 9955 Fax: (85) 3455-9268 E-mail:</p> <p>SEAGRI - Secretaria da Agricultura e Pecuária do Ceará Município: Fortaleza/CE Endereço: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Geraldo - Cep: 60325-004 Fone : (85)3288-1562 JOAQUIM SAMPAIO BARROS Fone/Fax: (85) 3101-8141 E-mail: joaquim@seagri.ce.gov.br</p>

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE CONTINGÊNCIA À PANDEMIA DE INFLUENZA

<p>DISTRITO FEDERAL</p>	<p>SFA-DF - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO DISTRITO FEDERAL SBN Q.01, BL.D - 5º.Andar ED. PALÁCIO DESENVOLVIMENTO CEP 70057-900 Brasília/DF Tel 061-326.6968 / 326.2035 FAX 326.2565 EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE - SEDESA/DT Fone: (61) 3329-7119 Fax: E-mail: edsoncavalcante@agricultura.gov.br</p> <p>Secretaria do Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – DF DPDS – Diretoria de Pecuária e Defesa Sanitária SAIN Parque Rural Edifício Sede – Brasília/DF Fone : (61) 3348-7801 IVAN MARQUES DE CASTRO Fone: (61) 3468-7417 / 7377 / 8233 / 8234 Fax: (61) 3468-8234 E-mail: iagoiezo@yahoo.com.br</p>
<p>ESPÍRITO SANTO</p>	<p>SFA-ES - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO NO ESPÍRITO SANTO AV.N.SRA. DOS NAVEGANTES, N.495, SALA 204-ENSEADA DO SUÁ CEP 29050-420 Vitória/ES Tel 027-3137.2703 / 3137.2700 FAX 325.8427 TELMA REGINA DE OLIVEIRA E PAULA - SEDESA/DT Fone: (27) 3137-2719 Fax: (27) 3137-2747 E-mail: telmapaula@agricultura.gov.br</p> <p>IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo Município: Vitória Endereço: Rua Raimundo Nonato, 135 - Forte São João - Cep: 29010-540 Fone : (27) 3132 1514 LAÍS MARIA FERREIRA MENDES DA SILVA Fone: (27) 3132-1538 / 1539 Fax: (27)3222-1306 E-mail: ddsav.vix@terra.com.br</p>
<p>GOIÁS</p>	<p>SFA-GO - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE GOIÁS PRAÇA CÍVICA 100, 6º. Andar CX. POSTAL 149 CEP 74003-010 - Goiânia/GO Tel 062-3221.7204 / 3221.7206 FAX 3229.0400 CLÉVERSON SANTOS ACYPRESTE Fone: (62) 3221-7292 / 7281 Fax: (62) 3221-7284 E-mail: cleversonsantos@agricultura.gov.br</p> <p>AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária Município: Goiânia/GO Endereço: Av. Portugal nº 591 Qd. J10 Lt. 06 - Setor Oeste Cep: 74.140-020 Fone : (62)3201-8400 MÁRCIA DE SOUZA COSTA Fone: (62) 3201-8401 Fax: (62) 3201-8402 E-mail: marciacosta@agrodefesa.go.gov.br; vetmsc@yahoo.com.br</p>

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE CONTINGÊNCIA À PANDEMIA DE INFLUENZA

<p>MARANHÃO</p>	<p>SFA-MA - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA DA REPÚBLICA, 147 – BAIRRO DIAMANTE CEP 65020-150 São Luís/MA Tel 098-3218.9736 / 3218.9726 FAX 3231.4766 PLÍNIO DE VASCONCELOS BRITO - SEDESA/DT Fone: (98) 2106-1965 Fax: (98) 2106-1969 E-mail: pbrito@agricultura.gov.br</p> <p>AGED - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Município: São Luis/MA Endereço: Av. Marechal Castelo Branco - Edifício Jorge Nicolau, 13 Cep: 65090-160 Fone : (98)3218-8422 FLÁVIO LUCIANO LEITE DE ANDRADE Fone: (98) 3218-8430 Fax: (98) 3218-8433 E-mail: flavio@aged.ma.gov.br; aged@aged.ma.gov.br</p>
<p>MATO GROSSO</p>	<p>SFA-MT - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO ALAMEDA DR. ANIBAL MOLINA, S/N BAIRRO PORTO 78115-901 Várzea Grande/MT 065-685.2230 / 685.1030 - FAX 685.1887 ELIDA CASTRO DELMONDES Fone: (65) 3685-5598 / 1952 Fax: (65) 3685-1952 E-mail: elidacastro@agricultura.gov.br</p> <p>INDEA/MT - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso UF: MT Centro Político Administrativo - CPA - Av. B - Ed. Ceres s/n - 2º andar - Cuiabá - MT CEP : 78.050-970 Fone/Fax: (65) 644-2547 (65) 644-3899 - Disque Febre Aftosa: 0800-65 30 15 Como estamos trabalhando: 0800- 647 9990 JOAO MARCELO BRANDINI NÉSPOLI Fone: (65) 3644-1007 Fax: (65) 3644-1145 (65)3613-6020 E-mail: ccda@indea.mt.gov.br MARISTELA BRITO VICENTE CORRÊA E-mail: : ccda@indea.mt.gov.br</p>
<p>MATO GROSSO DO SUL</p>	<p>SFA-MS - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RUA DOM AQUINO, 2696 - CENTRO 79002-970 Campo Grande/MS 067-3325.7100 - FAX 3325.7666 PRISCILA NOGUEIRA FERRAZ - SEDESA/DT Fone: (67) 3325-7100 Fax: (67) 3325-7666 E-mail: priscilaferraz@agricultura.gov.br</p> <p>IAGRO – Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal Município: Campo Grande/MS Endereço: Av. Senador Filinto Müller, 1146 - Bairro Universitário Cep: 79074-902, Fone : (067) 3346 2788 CLÁUDIO WATABE Fone: (67) 3346-2788 / 3346-3333 / 0800-679120 Fax: (67) E-mail: claudio_veterinario@yahoo.com.br; iagrosanimal@net.ms.gov.br</p>

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE CONTINGÊNCIA À PANDEMIA DE INFLUENZA

<p>MINAS GERAIS</p>	<p>SFA-MG - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE MINAS GERAIS AV. RAJA GABAGLIA, 245 - CIDADE JARDIM 30380-090 Belo Horizonte/MG Tel: 031-3250.0306 / 3250.0300 - FAX 3250.0314 DENISE DE MAGALHÃES VIÉGAS - SEDESA/DT Fone: (31) 3250-0423 Fax: (31) 3250-0405 E-mail: deniseviegas@agricultura.gov.br</p> <p>IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária Município: Belo Horizonte/MG Endereço: Av. dos Andradas, 1220 Cep: 30120-010 Fone : (31)3213-6300 CRISTINA PENA DE ABREU Fone: (31) 3213-6300 ramal 256 Fax: (31) 3226-3429 E-mail: dfpv@ima.mg.gov.br</p>
<p>PARÁ</p>	<p>SFA-PA - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARÁ AV. ALMIRANTE BARROSO, 5384 - Bairro SOUZA CEP 66030-000 Belém/PA Tel 091-3243.3355 / 3243.4360 FAX 3231.5878 ADRIANA CÉLIA DOS SANTOS DA SILVA - SEDESA/DT Fone: (91) 3214-8647 / 8648 Fax: (91) 3243-3922 E-mail: adrianacelia@agricultura.gov.br; acb7775@hotmail.com]</p> <p>SAGRI - Secretaria Executiva de Agricultura Município: Belém/PA Endereço: Tv. do Chaco, 2232 Cep: 66090-120 Fone : (91)3226 1363</p> <p>ADEPARÁ – Agência de Defesa Agropecuária do Pará DANIELE DE BARROS GALINDO Fone: (91) 3210-1186 / 1187 Fax: (91) 3210-1186 E-mail: danielegalindo@oi.com.br</p>
<p>PARAÍBA</p>	<p>SFA-PB - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DA PARAÍBA BR-230, KM 14, ESTRADA JOÃO PESSOA - CEP 58310-000 Cabedelo/PB Tel 083-246.2123 / 246.1235 FAX 246.2535 MARCO AURELIO VIANA SILVA - SEDESA/DT Fone: (83) 3246-1743 Fax: (83) 3246-1745 E-mail: sedesa-pb@agricultura.gov.br</p> <p>SAIA - Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento Município: Jaguaribe - João Pessoa/PB Endereço: Av. João da Mata, s/n - Bloco II - 2º e 3º Andar - Cep: 58015-020 Fone : (83) 3218-4262 LUCIA DE FATIMA PIMENTEL GUIMARAES Fone: (83) 3218-5579 Fax: (83) 218-5619 E-mail: luciapiment@gmail.com.br</p>

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE CONTINGÊNCIA À PANDEMIA DE INFLUENZA

PARANÁ	<p>SFA-PR - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARANÁ RUA JOSÉ VERÍSSIMO, 420 - TARUMÃ 82820-000 Curitiba/PR TEL 041- 361.4045 / 361.4000 FAX 267.2411 ANA MARGARETH AZAMBUJA DE OLIVEIRA - SEDESA/DT Fone: (41) 33614082 Fax: (41) 3366-3260 E-mail: anamargareth@agricultura.gov.br</p> <p>SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná Município: Curitiba/PR Endereço: Rua dos Funcionários, 1559 - Cep: 80035-050 ODILON DOUAT BAPTISTA FILHO Fone: (41) 3313-4108 Fax: (41) 3313-4133 E-mail: douat@seab.pr.gov.br</p>
PERNAMBUCO	<p>SFA-PE - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE PERNAMBUCO AV. GENERAL SAN MARTIN, 1000 - BONGI 50630-060 Recife/PE Tel 081-3445.4774 / 3227.3911 FAX 3227.0309 MARIA LÚCIA BRITO DE OLIVEIRA - SEDESA/DT Fone: (81) 3236-8515 Fax: (81) 3236-8516 E-mail: luciabrito@agricultura.gov.br</p> <p>Secretaria da Produção Rural e Reforma Agrária Município: Recife/PE Endereço: Av. Caxangá n.º 2200 - Bairro Cordeiro - Cep: 50711-000 ADAGRO – Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária ELISABETE PEREIRA LIMA Fone: (81) 3228-1415 / 3226-7550 R 215 Fax: (81) 3228-1415 E-mail: beteplima@bol.com.br</p>
PIAUI	<p>SFA-PI - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PIAUI RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO, 2315 64001-340 Teresina/PI TEL: 86-3223.4500 / 3222.4545 FAX 3222.4324 PAOLA FRASSINETI NUNES MACHADO DE OLIVEIRA - SEDESA/DT Fone: (86) 3222-4545 Fax: (86) 3222-4324 E-mail: paola@agricultura.gov.br</p> <p>ADAPI-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUI Rua 19 de Novembro, 1980 – Bairro Morro da Esperança – Teresina-PI Cep. 64.002-540 Telefone: (86) 32217142 / 3221-8751 / 3221-9225 Fax: (86) 32224993 IZABEL JANDIRA GOMES DE SALES SOUZA E-mail: adapi@sdr.pi.gov.br; isabel.jandira@gol.com.br</p>

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE CONTINGÊNCIA À PANDEMIA DE INFLUENZA

<p>RIO DE JANEIRO</p>	<p>SFA-PR - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARANÁ RUA JOSÉ VERÍSSIMO, 420 - TARUMÃ 82820-000 Curitiba/PR TEL 041- 361.4045 / 361.4000 FAX 267.2411 SERGIO HENRIQUE EMERICK - SEDESA/DT Fone: (21) 2291-4141 (22) 2521-1225 / 2522-9530 E-mail: sheme@gigalink.com.br; 3ur-mapa@netflash.com.br</p> <p>SDS - Superintendência de Defesa Sanitária Município: Niterói/RJ Endereço: Alameda São Boa Ventura, 770 Cep: 24120-191 Fone : (21) 2625-7535</p> <p>CDSA/SEA-API-Secret Est de Agric, Abast, Pesca e Desenv do Interior ASTRID PAOLA MATTHEIS CRUZ Fone/Fax: (21) 2625-7535 (24) 2255-4488 / 2522-6604 E-mail: astridcruz@terra.com.br; rosamaria@seaapi.rj.gov.br ndstri@seaapi.rj.gov.br</p>
<p>RIO GRANDE DO NORTE</p>	<p>SFA-RN - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE AV. HILDEBRANDO DE GOÍIS, 150 - RIBEIRA CEP 59010-700 - Natal/RN Tel 084-3221.1750 / 3221.1741 FAX 3221.5698</p> <p>ANA CRISTINA DE SOUZA DUARTE - SEDESA/DT Fone: (84) 3221-1741 ramal 222/253 Fax: (84) 3221-1741 E-mail: anaduarte@agricultura.gov.br; anwell@ig.com.br</p> <p>COSAV - Coordenadoria de Sanidade Animal e Vegetal Município: Natal/RN Endereço: Centro Administrativo do Estado - BR 101 - KM 09 - Bairro Lagoa Nova Natal - Cep: 59064-901 Fone : (84) 3232-1111</p> <p>SAPE - Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do RN JOSÉ ROGÉRIO LEAL DE LIRA Fone / Fax: (84) 3412-2808 E-mail: jrleallira@bol.com.br</p>
<p>RIO GRANDE DO SUL</p>	<p>SFA-RS - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AV. LOUREIRO DA SILVA, 515, 7º. Andar, S/701 90010-420 Porto Alegre/RS Tel 051-3284.9588 / 3284.9586 FAX 3284.9615</p> <p>ANA LÚCIA DOS SANTOS STEPAN - SEDESA/DT Fone: (51) 3284-9513 / 3284-9517 Fax: (51) 3284-9512 E-mail: analucia@agricultura.gov.br</p> <p>SAA - Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Rio Grande do Sul Município: Porto Alegre/RS Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1384, Bairro Menino Deus Cep: 90150-004 Fone : (51)3288 6200</p> <p>ADRIANA RECKZIEGEL Fone: (51) 3288-7832 / 7827 Fax: (51) 3288-7848 E-mail: areckziegel@saa.rs.gov.br</p>

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE CONTINGÊNCIA À PANDEMIA DE INFLUENZA

<p>RONDÔNIA</p>	<p>SFA-RO - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE RONDÔNIA BR-364, KM 5,5 SENTIDO A CUIABÁ - CP 35 CEP 78900-970 - Porto Velho/RO Tel 069-216.5601 / 216.5600 FAX 222.2460 AMELIA CRISTINA CRUZ DA SILVA - SEDESA/DT Fone: (69) 3216-5610 / 5600 Fax: (69) 3222-2460 E-mail: ameliasilva@agricultura.gov.br</p> <p>IDARON - Agência de Defesa Sanitária e Agrosilvopastoril. do Estado de Rondônia Município: Porto Velho/RO Endereço: Av. Padre Ângelo Cerri, s/n - Esplanada das Secretarias - Pedrinhas Cep: 78903-974 Fone : (069) 229-6707 FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS Fone: (69) 3216-5224 / 5221 Fax: (69) 3216-5237 E-mail: gidsa@idaron.ro.gov.br; gidsaro@hotmail.com; fabianovet@bol.com.br</p>
<p>RORAIMA</p>	<p>SFA-RR - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE RORAIMA AV.SANTOS DUMONT,582 - CP.132 BAIRRO DE S. PEDRO 69305-340 Boa Vista/RR Tel 095-623.3736 / 623.9603 FAX 623.9364 AMÉRICO DE CASTRO MONTEIRO - SEDESA/DT Fone: (95) 3623-9605 Fax: (95) 3623-9364 E-mail:</p> <p>SEAPA - Secretaria Estadual de Agricultura e Pecuária Departamento de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima Município: Boa Vista/RR Endereço: Rua General Penha Brasil, 1123, Bairro São Francisco Cep: 69305-130 Fone : (95) 6231429 WASHINGTON WANDERLEY DE FARIAS Fone: (95) 3623-1511 Fax: E-mail: extremefarias@bol.com.br</p>
<p>SANTA CATARINA</p>	<p>SFA-SC - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE SANTA CATARINA RUA FELIPE SCHMIDT, Nº 755 - ED. EMBAIXADOR, 11º ANDAR - CP 1502 88010-002 Florianópolis/SC (48) 3261.9999 / 3261.9901 / 3261.9902 - FAX 3261.9988 MÁRCIO PINTO FERREIRA - SEDESA/DT Fone: (48) 3261-9929 Fax: (48) 3261-9931 E-mail: mpferreira@agricultura.gov.br</p> <p>CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina Município: Florianópolis/SC Endereço: Rod. Admar Gonzaga, n.º 1588 - Bairro Itacorubi Caixa Postal 256 Cep: 88034-001 Fone : (048)3239-6602 LUCIANE DE CÁSSIA SURDI Fone: (49) 3361-1219 Fax: (49) 3361 1200 E-mail: luciane@cidasc.sc.gov.br</p>

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE CONTINGÊNCIA À PANDEMIA DE INFLUENZA

SÃO PAULO	<p>SFA-SP - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE SÃO PAULO AV. 13 DE MAIO N.1558, 3º. Andar, BELA VISTA CEP 01327-002 - São Paulo/SP Tel 011-3251-0400 / 3587-8988 / 3251-5742 Ramal 1318 FAX- Ramal 1301 JOSÉ ANTÔNIO DORNELAS UTRA-PP Av Joaquim Constantino 1000 V. Formosa CEP 19050-220 Presidente Prudente - SP Fone/Fax (18) 3908-8663 E-mail: dornelas2000@yahoo.com.br</p> <p>CDA – Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo Município: Campinas/SP Endereço: Av. Brasil, n.º 2340 - Jardim Chapadão, Cep: 13073-001 FERNANDO GOMES BUCHALA; LÚCIO OLIVEIRA LEITE Fone / Fax: (19) 3241-4700 E-mail: fgbuchala@ig.com.br; pesa@cda.sp.gov.br; lucio@cda.sp.gov.br</p>
SERGIPE	<p>SFA-SE - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE SERGIPE AV. CARLOS FIRPO, 428 - CENTRO CEP 49065-310 - Aracaju/SE VERA LUCIA MINAN DE OLIVEIRA Fone: (79) 3179-2470 / 3179-2469 Fax: (79)3179-2468 E-mail: veraminan@agricultura.gov.br; veraminan@hotmail.com</p> <p>DEAGRO – Departamento de Desenvolvimento Agropecuário de SE Município: Aracaju/SE Endereço: Centro Administrativo Governador Augusto Franco, s/n BR 235 km 04, Cep: 49080-510 CARLOS FERNANDO PEREIRA DE SÁ Fone: (79) 2107-7727/2777 Fax: (79) 2107-7780/7761 E-mail: codefi@deagro.se.gov.br; carlosfernandosa@bol.com.br</p>
TOCANTINS	<p>SFA-TO - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE TOCANTINS Av. NS 1 201 Sul Conj. 2 lote 05 CEP:77.015-202 (Prédio do INSS) - Palmas - TO ÂNARA RÚBIA MARTINS - SEDESA/DT Fone: (63) 3219-4330 / 3219-4332 Fax: (63) 3219-4305 E-mail: anaramartins@agricultura.gov.br</p> <p>ADAPEC - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins Município: Palmas/TO Endereço: 103 Norte, Rua NO 05 nº 24 Centro Palmas-TO. Cep: 77001-020 WELCITON DE ASSUNÇÃO ALVES Fone: (63) 3218-2166 Fax: (63) 3218-2169 E-mail: welciton@gmail.com</p>

ANEXO X – Glossário

Agente de fiscalização federal	É o servidor federal em atividade na área de fiscalização sanitária, agropecuária ou ambiental.
Anseriformes	Ordem de aves aquáticas que contém 48 gêneros e 161 espécies, entre os quais patos, gansos, cisnes, marrecos, mergulhões, anhumas e afins.
Autoclavagem	Sistema de descontaminação que conduz os resíduos até uma câmara estanque onde é feito vácuo e injetado vapor d'água (entre 105 e 150°C) sob determinadas condições de pressão. Os resíduos permanecem nesta câmara durante um determinado tempo até se tornarem estéreis, havendo o descarte da água por um lado e dos resíduos pelo outro.
Autoridade Agropecuária	Fiscal Federal Agropecuário, servidor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com a atribuição de assegurar a sanidade das populações vegetais e a saúde dos rebanhos animais, seus produtos e subprodutos, a idoneidade dos insumos e serviços utilizados na agropecuária, a identidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, a promoção, o fomento, a produção e as políticas agropecuárias e o cumprimento dos acordos, tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário.
Autoridade Sanitária	Fiscal Federal Sanitário. É autoridade que tem diretamente a seu cargo, em sua demarcação territorial, a aplicação das medidas sanitárias apropriadas, de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes no território nacional, acordos, tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário.
Agricultura familiar	Atividade rural, dirigida pela própria família, utilizando mão-de-obra predominantemente familiar, com área igual ou inferior a quatro módulos fiscais (Lei 11.326 de 24/07/2006).
Avicultura comercial	Sistema de criação de aves com objetivo de comercialização dos produtos e subprodutos avícolas, não relacionado à atividade de subsistência.
Avicultura de subsistência	Criação de aves com o objetivo de auxiliar no sustento da família utilizando-a para a sua alimentação e comercializando o excedente.
Ave migratória	Ave que realiza deslocamentos de um ponto A (área de reprodução) para um ponto B (áreas de alimentação, descanso, etc), em uma determinada época do ano, retornando posteriormente ao ponto de origem, de maneira a completar o seu ciclo biológico.
Ave silvestre	Ave não doméstica pertencente às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenha todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras.
Avifauna	Conjunto das espécies de aves que vivem em um determinado local ou região.
Caso suspeito	É a pessoa ou animal cuja história clínica e de possível exposição a uma fonte de infecção sugerem tratar-se de um caso verdadeiro de uma determinada doença de importância para a Saúde Pública.
Caso suspeito de infecção por novo	Na atualidade, indivíduo que tem história de doença respiratória aguda E de possível exposição ao vírus H5N1, conforme explicitado

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE CONTINGÊNCIA À PANDEMIA DE INFLUENZA

subtipo viral	na última versão do Plano Brasileiro de Preparação para uma Pandemia de Influenza.
CGAL/SDA/MAPA	Coordenação Geral de Apoio Laboratorial
Charadriiformes	Ordem de aves que contém 350 espécies, em sua maioria praianas, marinhas ou de água doce. Muitas delas são migratórias. Buscam sua alimentação na areia, lama ou águas rasas. São as gaivotas, trinta-réis, narsejas, batuíras, quero-queros, jaçanãs, maçaricos, ostreiros entre outras.
Conduta clínica	Procedimento diagnóstico e ou terapêutico assumido pelo profissional de saúde baseado no estado clínico e ou patologia do paciente.
Contágio	Sinônimo de transmissão direta.
Contato (contatante)	É a pessoa ou o animal que mantém ou manteve uma relação suficiente com uma pessoa ou animal infectado, ou com um ambiente contaminado, de forma tal que criou a oportunidade de contrair um agente etiológico.
Descontaminação	Processo que consiste na remoção física dos contaminantes ou na alteração de sua natureza química para substâncias inócuas (inativação), objetivando livrar indivíduos, equipamentos, ambientes, superfícies, objetos e áreas físicas de substâncias que os contaminem.
Desinfecção	Aplicação de procedimentos, após limpeza, com o objetivo de inativar agentes potencialmente infecciosos em superfícies ou objetos contaminados, por meio de exposição direta a agentes químicos ou físicos.
EPI	Equipamento de Proteção Individual
Epidemia	Ocorrência de casos de uma determinada doença em uma população humana ou animal, que excede claramente a incidência esperada em um determinado período de tempo e em uma área geográfica particular.
Epidemiologia	Estudo da distribuição das doenças na população e seus determinantes.
Extensionista (Agente de Desenvolvimento)	Profissional que atua como animador do processo de educação informal e de organização comunitária e presta serviços de assistência técnica para atividades agrícolas e não agrícolas, com o objetivo de promover o desenvolvimento rural sustentável, a renda das famílias rurais e a qualidade de vida.
GEI	Grupo Executivo Interministerial para implantação do Plano Brasileiro de Contingência à Pandemia de Influenza
Gripe Aviária	Terminologia popular; vide influenza aviária.
Gripe Sazonal	Vide Influenza Sazonal
H5N1	Subtipo do vírus da influenza tipo A. Esses vírus são classificados através das diferenças entre duas proteínas virais: hemaglutinina (H) e neuraminidase (N). Até hoje foram descritos 16 subtipos H e 10 subtipos N, combinados entre si.
Higienização	O mesmo que limpeza, tornar propício à saúde. Compreende os procedimentos de limpeza e desinfecção para determinada atividade.
IATA	Associação Internacional Transporte Aéreo
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE CONTINGÊNCIA À PANDEMIA DE INFLUENZA

Incineração	Processo de tratamento de resíduos por meio de combustão controlada com vistas a eliminar riscos à saúde pública, ao meio ambiente e a redução de peso e volume.
Influenza	Popularmente conhecida por gripe, é uma doença infecciosa aguda causada pelos vírus da influenza, de distribuição universal, Esses vírus são encontrados em diversas espécies animais, como o Homem, as aves, os suínos e os cavalos.
Influenza aviária	Doença provocada pelos vírus da influenza aviária (IA); divide-se em IA de alta ou baixa patogenicidade e, excepcionalmente, pode ser transmitida a seres humanos.
Influenza Aviária de Alta Patogenicidade	Enfermidade grave causada pelos subtipos H5 ou H7 do vírus influenza do tipo A, que acarreta alta mortalidade e rápida disseminação em aves, e ocasionalmente pode infectar humanos.
Influenza Pandêmica	Corresponde a mudança no padrão de ocorrência da Influenza, devido à circulação de uma cepa viral inteiramente nova, à qual a maioria da população mundial é susceptível, devido a modificações significativas que se processaram em sua estrutura genética.
Influenza sazonal	É a ocorrência periódica (geralmente anual) da Influenza, devido à circulação de novas cepas virais que apresentam pequenas modificações em sua estrutura genética.
MAPA	Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
MD	Ministério da Defesa
MMA	Ministério do Meio Ambiente
Mortalidade anormal de aves	Mortalidade, por causa desconhecida, superior a cinco animais de uma mesma espécie de ave silvestre, ou superior a 10% do grupo de aves domésticas, dentro de um período de até 72 horas.
MS	Ministério da Saúde
Pandemia	Epidemia de uma doença que afeta pessoas ou animais em muitos países e continentes.
Parques urbanos	Local arborizado ou com características paisagístico peculiares, situado em área urbana e destinado ao lazer ou contemplação.
Plano Estadual	São desdobramentos estaduais do Plano Brasileiro de Preparação para uma Pandemia de Influenza contendo características locais para uma aplicação efetiva das diretrizes gerais.
Plano Geral	Plano Brasileiro de Preparação para uma Pandemia de Influenza
Respirador de partículas	Tipo de máscara que tem a capacidade de reter pequenas partículas em suspensão no ar, impedindo-as que cheguem aos pulmões. Pode impedir a passagem de partículas virais. É um EPI.
Risco sanitário	Propriedade que tem uma atividade, serviço, substância ou produto, de produzir efeitos nocivos ou prejudiciais à saúde humana, animal e ambiental.
Secreção	Produção e descarga de substâncias específicas no meio externo pelas células de um organismo.
SDA/MAPA	Secretaria de Defesa Agropecuária
SEDESA	Seção/Serviço de Sanidade Agropecuária
Segregação	Separação ou isolamento.
Serviço Veterinário Oficial	Médicos veterinários do SEDESA/SFA/MAPA ou do órgão executor da Secretaria de Agricultura do Estado.
SES	Secretaria Estadual de Saúde
SFA	Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO BRASILEIRO DE CONTINGÊNCIA À PANDEMIA DE INFLUENZA

SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde
SVS	Secretaria de Vigilância em Saúde
VIGIAGRO	Vigilância Agropecuária Internacional nos portos, aeroportos e postos de fronteira.
Vigilância ativa	Quando são utilizadas estratégias de amostragem, com amostras sendo coletadas aleatoriamente e as análises sendo conduzidas para um único propósito de vigilância. Os órgãos responsáveis pelo processo de vigilância demandam continuamente por informações epidemiológicas ocorridas no campo.
Vigilância epidemiológica	Conjunto de atividades técnicas dirigidas à detecção de problemas de saúde humana e ou animal e à proposição e execução de medidas para a sua prevenção, controle, eliminação ou erradicação. De acordo com o sistema de coleta de dados, para realizar a vigilância epidemiológica, o processo pode ser classificado em vigilância ativa ou passiva.
Vigilância passiva	Quando as amostras são produzidas espontaneamente, resultantes dos procedimentos rotineiros de atenção sanitária. Os casos de atenção à suspeita de doenças notificáveis são um exemplo dessa atividade. As amostras são coletadas e processadas nos laboratórios, sem a necessidade de uma demanda do órgão central responsável pelo processo de vigilância.
Vírus	São parasitas intracelulares causadores de enfermidades em vários organismos, como humanos e animais. Ex: vírus da influenza.
Zoonose	Enfermidade ou infecção naturalmente transmissível de animais para humanos ou vice-versa.
Zoossanitária	Relativo a saúde animal.